

PROJETO DE LEI N.º 17 / 2012.

Dispõe sobre a ampliação de vagas no quadro de empregos e funções da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam acrescidas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal:

| CARGO/EMPREGOS | Nº VAGAS ACRESCIDAS |
|------------------------------|----------------------------|
| Ajudante (Obras/geral) | 15 |
| Arquiteto | 2 |
| Assistente Social | 5 |
| Atendente | 10 |
| Escriturário | 10 |
| Fiscal Sanitário | 10 |
| Guarda | 20 |
| Nutricionista | 2 |
| Oficial de Administração | 10 |
| Professor de Educação Física | 5 |

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 16 de fevereiro de 2012

João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal

Dispõe sobre a ampliação de vagas no quadro de empregos e funções da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

Exmo. Sr.

Vereador Ricardo Piorino

DD. Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba/SP

Prezado Senhor,

Encaminhamos, a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que **dispõe sobre a ampliação de vagas no quadro de empregos e funções da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.**

O presente projeto visa a ampliação de vagas no quadro da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, para o atendimento da previsão da demanda referente à admissão nos próximos anos; seja em relação à substituição aos servidores demissionários como em relação à ampliação do quadro de pessoal.

Assim, considerando que alguns empregos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba apresentam um saldo inferior à demanda prevista, e considerando que o prazo do Concurso Público nº 01/2008 é até 27/06/2012, necessária é a ampliação do número de cargos e a realização de novos concursos.

Ademais, as vagas a serem ampliadas para o quadro de empregos e funções da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, serão as de Ajudante (obras/Geral), Arquiteto, Assistente Social, Atendente, Escriturário, Fiscal Sanitário, Guarda, Nutricionista, Oficial de Administração e Professor de Educação Física.

Desta feita, tem-se como objetivo a continuidade nos serviços prestados pelo Município, atendendo assim as necessidades da população.

Portanto Senhores Vereadores, por se tratar de matéria de extrema importância, é fundamental a aprovação do presente projeto, e que reverta em benefícios imediatos para a comunidade, e para isso, invocamos o art.44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V.Exa. protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 16 de fevereiro de 2012

João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal